



LEI Nº 5.860, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 298.567,06 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos) para criação de dotação orçamentária dentro da institucional programática abaixo discriminada para manutenção de vias públicas com recurso CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria de Infra Estrutura, Obras e Serviços	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa	0012	POUSO ALEGRE COM MAIS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE	
Atividade	2071	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Elemento de Despesa	339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	298.567,06
Fonte de Recurso	116	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	



Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme apurado no balancete de receitas/2017. Receita nº 1722011300 – Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico e receita nº 1325010900 – Rem. Depósitos Bancários Rec.Vinculados CIDE.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 29 de agosto de 2017.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete



Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças